



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1633
DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.554/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 083/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridos os subitens 7.1 e 7.2 ao item 7, do artigo 3º, da Lei nº 1.554, de 30 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º(...)

7. Departamento de Desenvolvimento Social

7.1 Fundo Municipal do Idoso

7.2 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente."

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1618, de 15 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1633/19 - 1 de 1